

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, estado do Piauí, por meio de seu(a) Agente de Contratação, sediada na Praça Santana, nº 517, Centro, Canto do Buriti - PI, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma FÍSICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, Regulamento Municipal, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

Data limite para envio de propostas: 12/11/2025 – 23h59min.

Endereço para envio: Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 -Canto do Buriti – PI – Setor de licitações – licitacao.cpl.cdb@gmail.com.

1.OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI – PI, conforme termo de referência.

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail: licitacao.cpl.cdb@gmail.com.

3 - JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para garantir a adequada manutenção das instalações sanitárias dos prédios públicos municipais, prevenindo transbordamentos, contaminação do solo e proliferação de doenças.

Os serviços são de natureza contínua e essencial à salubridade, sendo imprescindíveis ao funcionamento regular de escolas, unidades de saúde, secretarias e demais repartições públicas. A administração não dispõe de equipe nem de equipamentos próprios (caminhão limpa-fossa e EPI específicos) para execução direta dos serviços, o que justifica a contratação de empresa especializada.

4 - DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Por tratar-se de quantidade baixa de itens e o valor a ser contratado não exceder o limite previsto do Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, qual seja, R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), adotamos a modalidade Dispensa de Licitação, que se torna mais aplicável ao presente caso, pela celeridade e simplificação da contratações e pela agilidade da modalidade adotada, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD	UNID.	PRODUTO/SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	355	M³	Serviços de limpeza de fossas de todos os prédios públicos do Município de Canto do Buriti – PI.	172,00	R\$ 61.060,00
			TOTAL		R\$ 61.060,00

Os serviços compreendem:

- Esgotamento e limpeza completa de fossas sépticas e sumidouros, mediante sucção mecânica, remoção de resíduos e transporte até destino ambientalmente adequado;
- Desobstrução de redes de esgoto, caixas de gordura e poços de inspeção;
- Transporte e destinação final dos resíduos em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes;
- Fornecimento de todos os materiais, EPIs, equipamentos e veículos necessários à execução dos serviços.

Locais: Os serviços serão executados nos seguintes tipos de unidades:

- Escolas municipais;
- Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Sede da Prefeitura e Secretarias Municipais;
- Creches e Centros Comunitários;
- Outros prédios públicos situados na zona urbana e rural.

A relação detalhada dos endereços será fornecida pela Secretaria contratante no ato da emissão da ordem de serviço.

6 - EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços deverão ser entregues após o recebimento da ordem de serviços;

Os serviços deverão ser entregues montados pela empresa vencedora, conforme os locais designados pela Secretaria demandante, independentemente da quantidade solicitada.

Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior conforme as descrições constantes no presente termo de referência, os mesmos serão devolvidos para troca, ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos para o recolhimento e nova entrega.

No caso de devolução do material por divergência entre o objeto entregue e o licitado, e/ou, mercadorias entregues a mais do que o requisitado, a detentora da ata deve demandar a coleta em até 02 (dois) dias úteis.

É de responsabilidade da empresa vencedora todos os custos com transportes, cargas e descargas dos objetos deste Termo de Referência até os locais indicados pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas montagens e/ou colocações do objeto no local de destino.

7- CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8 - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos em até trinta (30) dias através de depósito bancário em conta corrente da contratada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme quantitativo dos serviços solicitados naquele período, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

O desembolso poderá ser feito de acordo com o cronograma de trabalho realizado, após efetiva confirmação do feito em cada etapa.

A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União;
- b) Certidões Negativas da Dívida Ativa e de Situação Fiscal e Tributária do Estado;
- c) Certidão Conjunta Negativa do Município; e
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

licitacao.cpl.cdb@gmail.com

Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 -Canto do Buriti - PI.

CNPJ nº 06.554.042/0001-50

9 - AVALIAÇÃO DE CUSTOS

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado e no site do TCE-PI para verificação dos preços e estimativa de custos, com a média de preço de cada item.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, TAXAS, FPM, ICMS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS – ELEMENTO DE DESPESA 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa que apresentar proposta mais econômica para este processo, assim que comunicada do resultado deverá apresentar a documentação abaixo em até 24 (vinte e quatro) horas:

11.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

11.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

11.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

11.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

11.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.7 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.8 Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente); e

11.9 Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Canto do Buriti (PI), 07 de novembro de 2025.

Agente de Contratação

Secretaria Municipal Administração

AUTORIZO

Assunto: Autorização para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI – PI.

Trata-se de Memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI – PI.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Desta forma, em obediência à instrução regular do processo, somos favoráveis a contratação do objeto ora pretendido, na forma lei, bem como demais ações necessárias ao prosseguimento do fluxo processual.

Canto do Buriti (PI), 07 de novembro de 2025.

Marcus Fellípe Nunes Alves
Prefeito Municipal